

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MGRUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO
CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891Página: 1
Exercício: 2017

NOTA DE EMPENHO Nº: 55 / ORDINARIO

DOTAÇÃO: 5

O PRESIDENTE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2017 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 01 CORPO LEGISLATIVO
 Sub-Unidade: 02 MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO
 Função: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função: 031 ACAO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ACAO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2.003 MANUTENCAO DO CORPO LEGISLATIVO
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento: 3390.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
 Sub-Elemento: 3390.14.01 DIÁRIAS DE VEREADORES

Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Favorecido: 449 - CARLOS CESAR CASTRO

CPF/CNP. 704.221.926-00

Endereço: RUA DR. BRANDAO 865

Bairro: CENTRO

Município: CAMPANHA

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

80 - GERAL

REFERENTE A UMA DIARIA COM PERNOITE E UMA DIARIA SEM PERNOITE, PARA BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, A FIM DE PARTICIPAR DO VII CONGRESSO MINEIRO DE VEREADORES, PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 14 E 15 DE MARÇO

Valor: 600,00 (Seiscentos Reais)

Emissão
24/02/2017

Ordenador: LEANDRO PROCK VALÉRIO

Demonstração

Despesa Bruta:	600,00	Saldo Anterior:	13.800,00
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	600,00
Despesa Líquida:	600,00	Saldo Disponível:	13.200,00

Licitação: NÃO

Número:

Número:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.

Data:

Data:

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: 10/03/2017

Liquidante: ANA PAULA ALVES FONSECA ARAUJO CPF 030.404.776-76

Autorização de Pagamento Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 10/03/2017

Assinante: LEANDRO PROCK VALERIO

Tesoureiro:

Recibo

Recebi em 10/03/2017, da(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome:

Banco / Agência / Conta / INFORMADO

Assinatura:

001 / 1711-6 / 16322-8 / 0000852110

Documento (Tipo / Número) Recurso

PAGO EM

10 MAR. 2017

BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG**CONTROLE INTERNO**

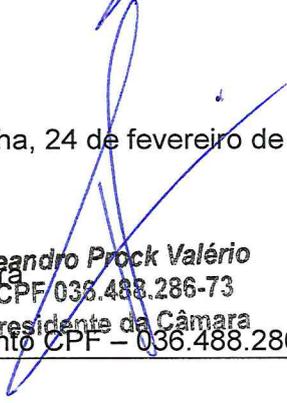
Examinamos o processo da Despesa em conformidade com as disposições Legais que normatizam seu processamento.

Presidente do Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Nome: CARLOS CESAR CASTRO		Cargo: Vereador	
CPF : 704.221.926-00			
Solicito DIÁRIA		<u>01</u>	(X) diária sem pernoite R\$ 200,00
		<u>01</u>	(x) diária com pernoite R\$ 400,00
Cidade e Estado de origem: CAMPANHA		Cidade e Estado de destino: BELO HORIZONTE-MG	
Horário Estimado da saída:	04:00	Horário Estimado da chegada:	23:00
Data da saída:	14/03/2017	Data da chegada:	15/03/2017
Local do evento: Associação Mineira dos Municípios		Meio de transporte: PRÓPRIO	
Motivo da viagem: Participar do VII Congresso Mineiro de Vereadores, a ser realizado pela Associação Mineira dos Municípios.			
Recebimento em (x) cheque () depósito bancário		Segue em anexo a solicitação () justificativa para viagem realizada em final de semana ou feriado () programação do evento quando se tratar de cursos, encontros, seminários, congressos e afins () outros _____ () não há anexos	
Beneficiário Declaro ter ciência que devo apresentar relatório de prestação de contas, no prazo de até 5 dias a pós minha chegada ao município de origem. Autorizo o desconto em minha folha de pagamento, caso eu não preste contas dentro do prazo acima exposto. Campanha, 24 de fevereiro de 2017		Eu, LEANDRO PROCK VALÉRIO, Presidente da Câmara Municipal e ordenador da despesa, autorizo e concordo a diária solicitada. Campanha, 24 de fevereiro de 2017	
Assinatura 		Assinatura  Leandro Prock Valério CPF 036.488.286-73 Presidente da Câmara	
Documento – CPF 704.221.926-00		Documento CPF – 036.488.286-73	
Observação:			

Comp 018 Banco 001 Agência 1711 DV 0 C1 3 Conta 16.322-8 C2 0 Série 800 Cheque N.º 652110 C3 7 R\$ 600,00

Pague por este cheque a quantia de seiscentos reais e centavos acima

a Carlos Cesar Castro ou à sua ordem

Cpa 10 de março de 2017

Indoarantes

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CNPJ 03.644.213/0001-44
CLIENTE BANCÁRIO DESDE 01/1993



CAMPANHA MG
00.000.000/2601.85
PRACA DOM FERRAO 87
CAMPANHA MG
CONFECCAO: 12/2016



PAGO EM
10 MAR. 2017
BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG

Congresso Mineiro de Vereadores

Dias 14 e 15/03

Valor da diária para os dois dias R\$ 600,00.

Vereador	Tenho interesse (X)	Não tenho interesse (X)	Assinatura
Carlos Cesar	(X)	()	<i>Carlos Cesar</i>
Edvaldo	()	()	
Gilson	(X)	()	<i>Mo.</i>
Guilherme	()	()	
Hamilton	(X)	()	
Leandro	()	()	
Lourdes	()	(X)	<i>Lourdes</i>
Nevilton	(X)	()	<i>Nevilton</i>
Rodrigo	()	()	

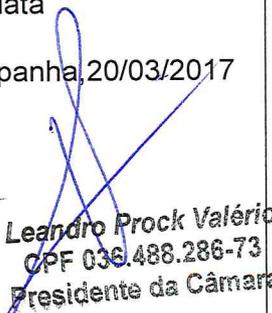
Carlos e João



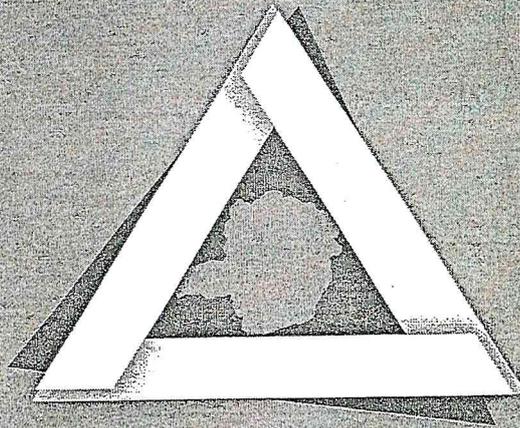


CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA

Nome: CARLOS CESAR CASTRO		Cargo: Vereador	
CPF : 704.221.926-00			
Prestação de Contas de DIÁRIA	<u>01</u>	(X) diária sem	R\$ 200,00
	<u>01</u>	(x) diária com	R\$ 400,00
Cidade origem: CAMPANHA - MG		Cidade e Estado destino: BELO HORIZONTE	
Horário da saída:	04:00	Horário da chegada:	23:00
Data da saída:	14/03	Data da chegada:	15/03
Local do evento: Associação Mineira dos Municípios		Meio de transporte: PRÓPRIO	
Motivo da viagem: Participar do VII Congresso Mineiro de Vereadores, a ser realizado pela Associação Mineira dos Municípios.			
Recebimento em () cheque () depósito bancário		Segue em anexo comprovante de minha estada em Belo Horizonte, Minas Gerais	
Despesa realizada Diária R\$ 600,00			
Afirmando que realizei a viagem na data aqui declarada assim como estive no local e na finalidade aqui especificada. Assumo toda e qualquer responsabilidade pelas informações aqui prestadas. Campanha, 20 de março de 2017	Aprovação da chefia imediata	Aprovação do ordenador de despesa	
	Campanha, 20/03/2017	Campanha, 20/03/2017	Campanha, 20/03/2017
Assinatura 	 Leandro Prock Valério CPF 036.488.286-73 Presidente da Câmara	 Leandro Prock Valério CPF 036.488.286-73 Presidente da Câmara	
Documento – 704.221.926-00			
Ciente do Controle Interno  Rodrigo José de Carvalho CPF 068.813.426-24 Controle Interno	Observação:		





VII CONGRESSO MINEIRO
DE VEREADORES

PAGO EM

1 MAR 1977

BANCO DO BRASIL
ALPARRAIO

**14 E 15
MARÇO**
BELO HORIZONTE

diária: 01 com pernoite + 1 sem pernoite = R\$600,00

PROGRAMAÇÃO

- 15/03 -

9h

COFFEE-BREAK

9h30

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA CÂMARA:
TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS

10h15

AÇÕES CONJUNTAS: LEGISLATIVO E EXECUTIVO

11h

OS LIMITES DO PODER FISCALIZATÓRIO DA CÂMARA DE VEREADORES
SOBRE OS ATOS DO PODER EXECUTIVO

11h45

INTERVALO PARA ALMOÇO LIVRE

13h30

A ATUAÇÃO DA CÂMARA NA ANÁLISE DE PROJETOS DE CRIAÇÃO E
MAJORAÇÃO DE TRIBUTOS, CONTRIBUIÇÕES E TAXAS

14h15

LEGALIDADE NA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS”

15h

REQUISITOS LEGAIS E TÉCNICOS PARA PROPOSITURA DE PROJETOS DE
LEI

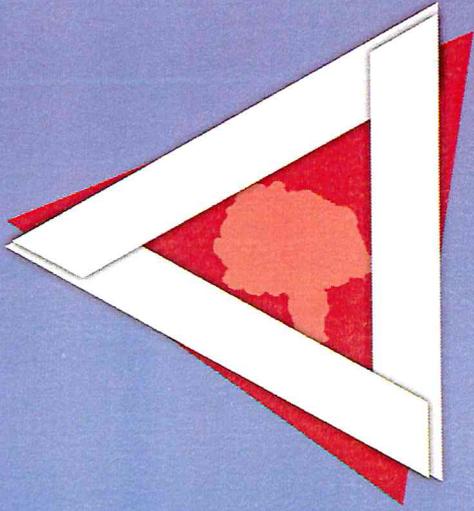
16h

ENCERRAMENTO DO EVENTO



*SUJEITO Á ALTERAÇÕES





VII CONGRESSO MINEIRO DE VEREADORES

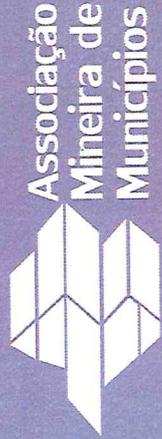
CERTIFICADO

Certificamos que **CARLOS CESAR DE CASTRO**
do VII Congresso Mineiro de Vereadores, realizado pela Associação Mineira de Municípios, nos dias 14 e
15 de março de 2017 em Belo Horizonte. Com carga horária de 14 horas.



Antônio Andrada
Antônio Andrada

Presidente da AMM | Prefeito de Barbacena





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG
"Terra do cientista Vital Brazil"

Resolução Legislativa nº 690/2015

Dispõe sobre a concessão de diárias, critério de indenização de viagens e dá outras providências

A Câmara Municipal da Campanha, Estado de Minas Gerais, usando os Poderes que lhe são atribuídos aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal a concessão de diárias e indenização de despesas com passagens ou o pagamento de serviços de veículos de aluguel ou de locação, para Vereadores e Servidores que deslocarem para outros municípios, nos seguintes casos:

I - para reuniões previamente marcadas do Vereador com autoridades dos Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo, Estadual ou Federal, para tratar de assuntos de interesse da Câmara ou do Município;

II - para participação do Vereador em Encontros, Seminários, Cursos e Congressos que ampliem seus conhecimentos, para o perfeito desempenho de seu mandato parlamentar;

III - para o Vereador ou Servidor que for representar o Poder Legislativo em Eventos, Cursos, Congressos ou Seminários, por delegação outorgada pela Presidência da Câmara;

IV - para que o Vereador ou Servidor compareça ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, ou em Empresas e Institutos de Consultoria e em Câmaras Municipais de outros municípios, a fim de obter subsídios referentes a matérias em tramitação na Câmara Municipal;

V - para que Servidores Efetivos ou Nomeados, por delegação da Presidência da Câmara, possam participar de Seminários, Encontros, Congressos ou Cursos de Capacitação, cujo objetivo possa servir para o aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções na Câmara Municipal;

VI - para que Servidores Efetivos ou Nomeados, por delegação da Presidência da Câmara, possam comparecer perante autoridades dos Poderes Judiciário, Executivo Legislativo, Estadual ou Federal, a fim de prestar serviços ou obter informações relevante para o perfeito funcionamento dos serviços da Câmara Municipal;

VII - para deslocamento de servidores para compra de materiais e equipamentos;

VIII - para comparecimento de servidores em bancos e instituições financeiras em assunto de interesse da Câmara Municipal devidamente comprovado.

Art. 2º - Para efeito da presente Resolução, considera-se:

I - Diárias: despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do Vereador ou Servidor que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde

10 out. 2017

BANCO DO BRASIL
CAMPANHA - MG



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

"Terra do cientista Vital Brazil"

Câmara Municipal estiver instalada;

II - Passagens e despesas com locomoção: Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

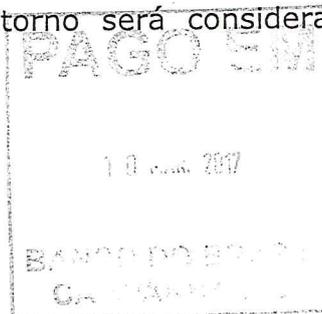
Art. 3º - O Vereador ou Servidor da Câmara Municipal que tiver que se deslocar do Município, nos termos desta Resolução, faz jus a diárias na forma das seguintes tabelas:

TIPO DA DIÁRIA	MODALIDADE	DISTÂNCIA	VALOR
A	SEM PERNOITE	ATÉ 100 KM	R\$ 100,00
A	SEM PERNOITE	DE 101 A 250 km	R\$ 130,00
A	SEM PERNOITE	DE 251 a 500 km	R\$ 200,00
A	SEM PERNOITE	ACIMA DE 501 km	R\$ 250,00

TIPO DA DIÁRIA	MODALIDADE	DISTÂNCIA	VALOR
B	COM PERNOITE	ATÉ 100 km	R\$ 250,00
B	COM PERNOITE	DE 101 A 250 km	R\$ 280,00
B	COM PERNOITE	DE 251 a 500 km	R\$ 400,00
B	COM PERNOITE	ACIMA DE 501 km	R\$ 500,00

§ 1º - Considera-se viagem integral "Tipo A - Sem Pernoite", a compreendida entre 04:00 às 24:00 horas de um mesmo dia.

§ 2º - Considera-se viagem integral "Tipo B - Com Pernoite", a iniciada a partir das 04:00 horas aproximadamente do dia da saída da cidade contando o número de pernoites acontecidos, sendo que o dia de retorno será considerado "Tipo A - Sem Pernoite".





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

"Terra do cientista Vital Brazil"

Art. 4º - Os valores constantes nos quadros do art. 3º desta Resolução serão reajustados, anualmente, pelo INPC, a partir de janeiro.

Art. 5º - Para fins de diária de que trata a presente Resolução, os deslocamentos dependerão de prévia autorização da Presidência da Câmara e as diárias poderão ser pagas previamente, desde que tenha dotação orçamentária.

§1º - A solicitação de diária deve ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de saída para a viagem, por meio da utilização de formulário próprio.

§2º - O indeferimento de concessão de diárias pela Presidência da Câmara será justificado por escrito.

§3º - O beneficiário se obriga a apresentar o relatório de viagem no prazo de 05 (cinco) dias após sua chegada ao município de origem, sendo que, a não apresentação do relatório de viagem no prazo determinado implicará no respectivo desconto na folha de pagamento do subsídio mensal, ou do vencimento do servidor, perdendo o beneficiário o direito à respectiva diária.

§4º - A diária não é devida para deslocamentos inferiores a seis horas.

Art. 6º - Ficam excluídas do valor da diária as despesas de locomoção (passagem ou táxi), quando houver, as quais serão indenizadas mediante reembolso, devendo os documentos comprobatórios ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias após a chegada ao município de origem, acompanhado do Relatório de Prestação de Contas, sob pena de o beneficiário perder o direito à referida indenização.

Parágrafo Único - O reembolso de que trata este artigo será para deslocamento de Campanha até a cidade destino e retorno, ficando excluído o pagamento de táxi para o Vereador ou servidor se deslocar dentro da localidade destino.

Art. 7º - As despesas decorrentes do que trata a presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias aprovadas na Lei Orçamentária Anual, sendo que as diárias serão classificadas no elemento de despesa 14 e passagens e despesas com locomoção no elemento de despesa 33.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 07 de abril de 2015.

Pedro Messias Alves
Presidente da Mesa

Creone Pagano Sales
Vice-Presidente

Valéria Goulart da Costa
Secretária da Mesa

